



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL:juridico@jambeyro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.732, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais Especiais à Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2015 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Jambéiro aprovou, e eu, **ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **Créditos Adicionais Especiais** no Orçamento até o limite estabelecido para dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43, III da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

I – CRÉDITOS ABERTOS:

Órgão:		01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Executora:		01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
Atividade:		2.038	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.110	3.3.90.49.00	Auxílio - Transporte	2.500,00

Órgão:		04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:		04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Projeto:		1.006	Aquisição de Móveis, Equipamentos e realização de obras destinados ao Ensino Fundamental.		
Recurso	05.200	4.4.90.93	Indenizações e Restituições		13.000,00

Órgão:		04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:		04.02	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
Atividade:		2.020	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	05.110	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	40.000,00

Total dos Créditos Abertos	55.500,00
----------------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: juridico@jambéiro.sp.gov.br

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade Executora:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
Atividade:	2.038	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00

Órgão:	02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Executora:	02.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Atividade:	1.003	INVESTIMENTOS DO SETOR		
Recurso	01.110	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.03	SETOR DO ENSINO INFANTIL		
Projeto:	1.009	INVESTIMENTOS DO SETOR		
Recurso	01.210	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00

Órgão:	07	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Unidade Executora:	07.01	S.E.R.M. E OFICINAS		
Projeto:	1.016	INVESTIMENTO DO SETOR		
Recurso	01.110	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
Recurso	01.130	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.000,00
Projeto:	1.037	CONSTRUÇÃO DA PONTE ESTRADA STA CRUZ- JAM030		
Recurso	01.00	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.000,00

Órgão:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Unidade Executora:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Projeto:	1.017	INVESTIMENTO DO SETOR		
Recurso	01.110	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00

Órgão:	10	SERVIÇOS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
Unidade Executora:	10.03	SETOR DE TURISMO		
Atividade:	2.037	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.110	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Atividade:	2.011	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Recurso	01.220	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

Total dos Créditos Anulados	55.500,00
-----------------------------------	-----------

Art. 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de **Anulação, total e parcial, de dotações do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura dos Créditos Adicionais, nos termos dos artigos 42, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL:juridico@jambeiro.sp.gov.br

4.320/64.

Art. 3º. O presente *Crédito Especial* será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 29 de outubro de 2015.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal